



Série de Cadernos Técnicos da Agenda Parlamentar

Obtenção de Recursos

Eng. Civ. Hélio Xavier da Silva



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Série de Cadernos Técnicos da Agenda Parlamentar

Obtenção de Recursos

Eng. Civ. Hélio Xavier da Silva

Expediente

Publicações temáticas da Agenda Parlamentar do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR:

- Acessibilidade
- Arborização Urbana
- Cercas Eletrificadas
- Certificação de Produtos Orgânicos
- Comportamento Geotécnico das Encostas
- Construção é Coisa Séria
- Drenagem Urbana
- Eficiência Energética
- Iluminação Pública
- Implantação de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) nos Municípios
- Inspeção e Manutenção Predial
- Instalações Provisórias
- Licenciamentos Ambientais
- Licitação 1 - Contratação Direta
- Licitação 2 - Aquisição de Bens e Contratação de Serviços
- Licitações e Obras Públicas
- Manejo e Conservação do Solo e da Água
- Mobilidade Urbana
- Noções de Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM
- Obtenção de Recursos
- Pisciculturas
- Planos Diretores
- Prevenção de Catástrofes
- Programas de Qualificação de Mão de Obra
- Recursos Financeiros para os Municípios
- Resíduos Sólidos
- Saneamento Ambiental
- Sistema Viário e Trânsito Urbano
- Uso/Reuso da Água

Publicação:



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Ano 2016

Diretoria: Presidente: Engenheiro Civil Joel Krüger; 1º Vice-Presidente: Engenheiro Agrônomo Nilson Cardoso; 2ª Vice-Presidente: Engenheira Civil Célia Neto Pereira da Rosa; 1º Secretário: Engenheiro Químico William César Pollonio Machado; 2º Secretário: Engenheiro Civil Paulo Roberto Domingues; 3º Secretário: Engenheiro Mecânico Jorge Henrique Borges da Silva; 1º Diretor Financeiro: Engenheiro Eletricista Leandro José Grassmann; 2º Diretor Financeiro: Engenheiro Agrônomo João Ataliba de Resende Neto; Diretor Adjunto: Engenheiro Civil Altair Ferri.

Projeto gráfico e diagramação: Designer Gráfico Eduardo K. M. Miura. Edição: Assessoria de Comunicação Social do Crea-PR.

Agenda Parlamentar do Crea-PR: Gerente do Departamento de Relações Institucionais: Claudemir Marcos Prattes; Gerente da Regional Apucarana: Engenheiro Civil Jeferson Antonio Ubiali; Gerente da Regional Curitiba: Engenheiro Civil Maurício Luiz Bassani; Gerente da Regional Cascavel: Engenheiro Civil Geraldo Canci; Gerente da Regional Guarapuava: Engenheiro Eletricista Thyago Giroldo Nalim; Gerente da Regional Londrina: Engenheiro Eletricista Edgar Matsuo Tsuzuki; Gerente da Regional Maringá: Engenheiro Civil Hélio Xavier da Silva Filho; Gerente da Regional Pato Branco: Engenheiro Agrônomo Gilmar Ritter; Gerente da Regional Ponta Grossa: Engenheiro Agrônomo Vander Della Coletta Moreno.

Disponível para download no site do Crea-PR: www.crea-pr.org.br.

*O conteúdo deste caderno técnico é de inteira responsabilidade do autor.

Apresentação

O propósito do Crea-PR é resguardar o interesse público e a ética no exercício das profissões das Engenharias, da Agronomia, das Geociências, das Tecnológicas e Técnicas, buscando sua valorização através da excelência na regulamentação, organização e controle destas profissões.

Mas o Crea-PR vai muito além desta premissa. Por isso, procura contribuir, orientar e auxiliar a sociedade em geral em temas importantes e relevantes que tenham relação com as profissões regulamentadas pelo Conselho.

As publicações temáticas, resultado do trabalho da Agenda Parlamentar do Crea-PR, são apresentadas em forma de Cadernos Técnicos e realizadas por profissionais ligados a Entidades de Classe e Instituições de Ensino de todo o estado. Os materiais oferecem um olhar técnico, que pode ser utilizado como material de apoio a órgãos da administração pública com o objetivo final de melhorar a qualidade de vida da população.

Aproveitamos a oportunidade para colocar o Crea-PR à disposição dos gestores públicos no auxílio e assessoramento técnico necessário para a implantação das soluções apresentadas neste Caderno Técnico.

Boa leitura!

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente do Crea-PR
Gestão 2015/2017

Sumário

Introdução.....	9
Objetivo	10
Conceituação técnica	10
Fundamentação legal.....	12
Estratégia de implementação para municípios	14
Casos de sucesso	26
Conclusão.....	31
Referências	32
Sobre o autor.....	33

Introdução

Um novo direcionamento na condução de suas atividades tem sido exigido aos gestores municipais devido a globalização da economia e o rápido desenvolvimento tecnológico. Torna-se, nos dias atuais, cada vez mais imprescindível que esses gestores considerem suas operações em uma economia de mercado globalizado, na qual, a visão de curto alcance e demasiadamente regionalizada não atendem às exigências econômicas, políticas e sociais dos municípios.

No Brasil, as organizações de natureza pública necessitam buscar novas formas de gestão, principalmente neste novo século, quando o país se adaptou as novas tecnologias.

Dentre as diversas técnicas da administração municipal moderna que tem sido incorporada à prática administrativa estão o Plano Diretor Municipal, o Plano Municipal de Habitação, a Reengenharia, o Planejamento Estratégico, o Downsizing, a Qualidade Total, entre outras. Hoje, dificilmente um órgão público consegue concretizar seus objetivos adequadamente sem que faça uso de algumas dessas técnicas, ou até mesmo de todas. Não são apenas os grandes municípios que tem se preocupado em implementar estas ferramentas administrativas, os demais dos mais variados tamanhos também não têm escapado das imposições administrativas que o atual cenário socioeconômico vem exigindo.

No entanto, a aplicação de determinadas técnicas pode não ser o suficiente, caso a iniciativa, equipe qualificada, inovação e a melhoria constante não estejam contempladas nas metas municipais. É a partir da busca pela garantia da qualidade e eficácia que diversas técnicas tem sido propagadas nos meios organizacionais. Na realidade, a busca pela eficácia e qualidade tem deixado de ser uma opção e passado a ser, de fato, uma necessidade para a administração pública fornecer serviços de qualidade e atender as necessidades dos cidadãos.

Os órgãos públicos devem estar preparados para maiores exigências por parte da população, que, cada vez mais, exige do órgão público o mesmo nível de qualidade nos serviços que os prestados por organizações privadas. Neste sentido, a busca por recursos e a qualidade influi de forma decisiva como ferramenta mestra para a prestação de um serviço público de excelência. É por isso que os órgãos públicos estão sendo “obrigados” a se adaptarem às mudanças exigidas pela globalização econômica e requisitos sociais.

No presente trabalho procura-se criar um instrumento que auxilie os gestores municipais e suas equipes na obtenção de fontes de recursos (federal, estadual, municipal e outros) e no planejamento de ações que visem qualidade total, tendo-se como referência a aplicação de dois projetos de grande alcance.

Como sabemos, a implementação de projetos de qualidade exige metas e, principalmente, metodologia. Com o intuito de fornecer uma metodologia que seja adequada às necessidades dos gestores municipais e suas equipes, procurou-se, neste trabalho, apresentar alguns conceitos básicos e diretrizes desenvolvidas que possam ter replicabilidade em outros municípios, respeitando as suas peculiaridades.

Objetivo

Busca-se neste trabalho reunir alguns dos principais passos que auxilie os gestores municipais e suas equipes na obtenção de fontes de recursos (federal, estadual, municipal e outros).

Para tanto, escolhemos dois casos de sucesso no órgão público onde os quesitos para a contemplação das ações foram conhecer com profundidade as diretrizes impostas pelos diversos programas existentes e adequação a realidade do município possibilitando ao ministério detectar a necessidade local, o que garantiu a sua seleção por critérios meramente técnicos.

Conceituação técnica

Ciclo orçamentário

O ciclo orçamentário tem início com a elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA), pelo Poder Executivo. Isso ocorre no primeiro ano de governo do presidente, governador ou prefeito recém-empossado ou reeleito. Na União, o chefe do Executivo deve encaminhar o projeto de lei do PPA ao Legislativo até o dia 31 de agosto.

Os membros do Legislativo discutem, apresentam emendas e votam o projeto de lei do PPA até o encerramento da sessão legislativa. Na União, esse prazo termina em 15 de dezembro. Se até essa data o PPA não for votado, o recesso é suspenso e os parlamentares continuam em atividade até concluir a votação.

Com base no PPA, o Executivo formula o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, definindo prioridades e metas de governo. Os governantes recém-empossados baseiam-se no PPA elaborado no governo anterior. Na União, o projeto de LDO deve ser enviado ao Legislativo até o dia 15 de abril.

Os membros do Legislativo têm até o encerramento da primeira parte da sessão legislativa (30 de junho, no caso da União) para examinar, modificar e votar o projeto de LDO. Do contrário, o recesso pode ser suspenso até que a LDO seja aprovada.

O Poder Executivo formula o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA de acordo com o PPA e a LDO. A elaboração da proposta orçamentária começa no início do ano e é concluída depois da aprovação da LDO. Na União, o presidente tem até 31 de agosto para encaminhar o projeto ao Congresso Nacional.

O Poder Legislativo deve examinar, modificar e votar o projeto de LOA até o encerramento da sessão legislativa, que ocorre em 15 de dezembro. Caso contrário, o recesso é suspenso até que a votação seja concluída.

Os órgãos e as entidades da administração pública executam seus orçamentos e fica sujeito à fiscalização e ao controle interno do respectivo poder, assim como ao controle externo (Poder Legislativo, Tribunal de Contas e sociedade).

Até 30 dias após a publicação da LOA, o Executivo estabelece o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira, de acordo com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Plano Plurianual

É um instrumento de planejamento estratégico de médio prazo, previsto na Constituição Federal de 1988, por meio do qual o Poder Executivo – federal, estadual e municipal – estabelece diretrizes, objetivos

e metas para quatro anos. O PPA rege a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). É no PPA que o governo deixa claro se vai ou não cumprir as promessas feitas na campanha eleitoral, isto é, demonstra suas linhas de ações e prioridades.

Fundamentação legal

Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 – arts. 159 a 162 e art. 34 das Disposições Transitórias; Emenda Constitucional 14/96; Emenda Constitucional 17/97.

- Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), arts. 91, 92 e 93
- Decreto-lei 1.881, de 27 de agosto de 1981;
- Lei Complementar 59, de 22 de dezembro de 1988;
- Lei Complementar 62, de 28 de dezembro de 1989;
- Lei Complementar 91, de 22 de dezembro de 1997;
- Lei Complementar 106, de 23 de março de 2001;
- Decisão Normativa TCU 63, de 15 de dezembro de 2004.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF

- Emenda Constitucional 14, de 12 de setembro de 1996;
- Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Lei 9.424, de 24 de dezembro de 1996;
- Decreto 5.299, de 07 de dezembro de 2004.

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico relativa às Atividades de Importação ou Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e seus Derivados e Álcool Combustível – CIDE

- Emenda Constitucional 42, de 19 de dezembro de 2003;
- Emenda Constitucional 44, de 30 de junho de 2004;
- Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001;
- Lei 10.866, de 04 de maio de 2004.

Portaria Interministerial 127, de 29 de maio de 2008

Estabelece normas para execução do disposto no Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.

O orçamento público

Obedecem a um conjunto de normas chamadas “princípios orçamentários”.

Esses princípios constam na Lei 4.320, de 1964, que estabelece as regras gerais para a elaboração e o controle do orçamento da União, dos Estados e dos Municípios.

Segundo a Lei 4.320/64, que instituiu Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, o orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo:

Art. 2º. A Lei de Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos aos princípios de unidade, universalidade e anualidade. (...)

Art. 3º. A Lei de Orçamento compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei. (...)

Art. 4º. A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do governo e da administração centralizada, ou que, por intermédio deles se devam realizar, observado o disposto no art. 2º.

Instrução Normativa 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional (IN 01/97 – STN)

“Disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos e dá outras providências”.

Decreto 6.170/2007

Instituiu o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) e o Portal de Convênios do Governo Federal <www.convenios.gov.br>.

Portaria Interministerial 484, de 28 de setembro de 2009

Define condições necessárias para implementação do Programa Minha Casa Minha Vida, para população com até 50.000 habitantes.

Estratégia de implementação para os municípios

A falta de planejamento a médio e longo prazo tem deixado de lado uma importante e eficaz ferramenta de trabalho o “Plano Diretor Municipal” que norteia as ações de maneira a atender a necessidade da comunidade, bem como, elucida de forma clara os setores que necessitam de ações de investimentos e recursos.

O orçamento público

Compreende a previsão de todas as receitas que serão arrecadadas dentro de determinado exercício financeiro e a fixação de todos os gastos (despesas) que os governos estão autorizados a executar. A elaboração do orçamento público é obrigatória e tem periodicidade anual.

Receita pública

Para a administração pública, a receita pode ser definida como o montante dos ingressos financeiros aos cofres públicos em decorrência da instituição e cobrança de tributos, taxas, contribuições (receita derivada) e também das decorrentes da exploração do seu patrimônio (receita originária).

O orçamento público deve evidenciar a origem dos recursos – se são provenientes da atividade normal do ente público ou se ele está se endividando ou vendendo bens para conseguir recursos – e também a forma de aplicação desses recursos, apontando o montante aplicado na manutenção dos serviços públicos e o destinado à formação do patrimônio público. Dessa forma, as receitas e despesas são classificadas em duas categorias econômicas: corrente e capital.

Receitas correntes são aquelas que normalmente alteram de forma positiva o patrimônio público. São recursos oriundos de impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos.

Receitas de capital são aquelas provenientes de fatos permutativos, ou seja, são receitas não efetivas que não afetam o resultado financeiro do ente público. São classificados nesta categoria os ingressos provenientes da alienação de bens móveis e imóveis, os empréstimos recebidos e as amortizações de empréstimos concedidos. Estes fatos são classificados como receitas, em cumprimento à Lei Orçamentária Anual. São classificadas, também, como receitas de capital as transferências recebidas de outro ente público para aplicação em despesas de capital.

Transferências de recursos aos municípios

Os municípios contam, além das receitas resultantes da arrecadação dos tributos de sua competência (como ISS; IPTU; ITBI; TAXAS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS) e das originárias de seu patrimônio (lucros de suas empresas ou aluguéis de imóveis de sua propriedade e outros), com as transferências de recursos estaduais (ICM; IPVA; TRANSPORTE ESCOLAR; IASP/FIA; IGD) e federais (FPM; CIDE; SALÁRIO EDUCAÇÃO; ROYALTES; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; SALÁRIO EDUCAÇÃO).

As transferências de recursos federais aos municípios podem ser classificadas nas seguintes modalidades:

- a) constitucionais ou obrigatórias;
- b) legais;
- c) direta ao cidadão;
- d) voluntárias.

Transferências constitucionais ou transferências obrigatórias

Previstas na Constituição, as transferências obrigatórias também denominadas “transferências constitucionais” (consistem em repasses de uma parcela da receita tributária arrecadada por uma esfera de governo para outra esfera de governo).

Exemplos:

Uma parte dos impostos federais, como o IPI e o IR, recolhidos pela União, é transferida para os estados (21,5%) e para os municípios (22,5%). Essas transferências constituem o Fundo de Participação dos Estados (FPE) e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Uma parcela do ICMS, imposto arrecadado pelo Estado, é repassada para os Municípios (25%).

Transferências legais

Consiste em repasses de recursos do Governo Federal para Estados, Distrito Federal e Municípios. Essas transferências são disciplinadas em leis específicas. Essas leis determinam a forma de habilitação, a transferência, à aplicação dos recursos e como deverá ocorrer a respectiva prestação de contas.

- Aplicação dos recursos repassados não vinculados a um fim específico. Ex.: royalties do petróleo.
- Aplicação dos recursos repassados vinculados a um fim específico.

Os recursos são repassados para acorrer a uma despesa específica.

- Transferência Automática
 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

- Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
- Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento de Jovens e Adultos
- Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE
- Programa Brasil Alfabetizado
- Transferência Fundo a Fundo

A transferência fundo a fundo é um instrumento de descentralização de recursos disciplinado em lei específica que se caracteriza pelo repasse diretamente de fundos da esfera federal para fundos das esferas municipais, estadual e do Distrito Federal, dispensando a celebração de convênios.

- Fundo Nacional de Saúde – FNS
- Fundo Nacional da Assistência Social – FNA

Transferência direta ao cidadão

Compreendem programas que concedem benefício monetário mensal, sob a forma de transferência de renda diretamente à população-alvo do programa.

Exemplos:

- Programa Bolsa Família (que unificou os Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Programa Nacional de Acesso à Alimentação [PNAA] e Programa Auxílio-(Gás);
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Transferências voluntárias

As transferências voluntárias são os repasses de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

A operacionalização dessas transferências é, em regra, viabilizada por meio de convênios ou contrato

de repasses.

Os recursos estaduais normalmente são repassados ao Município através de Programas de Governos específicos, definidos no Orçamento Estadual tais como: Vila Rural, Biblioteca Cidadã, Clínica da Mulher, Construção/reforma de Escolas Estaduais, Outras ações são realizadas através de financiamento por Agência de Fomento, tais como Sedu/PR Cidade, avaliando a capacidade de endividamento do Município.

Instrumentos utilizados nas Transferências de Recursos Federais

Os instrumentos utilizados nas transferências de recursos federais aos municípios são: transferências automáticas, transferências fundo a fundo, transferências por meio de convênio e transferências por meio de contrato de repasse. Os que vai determinar a forma como as transferências ocorrerão são os atos normativos que regem cada tipo de transferência.

As principais características de cada forma de transferência são:

Transferências Automáticas: são aquelas realizadas sem a utilização de convênio, ajuste, acordo ou contrato. São realizadas mediante o depósito em conta corrente específica, para a descentralização de recursos em determinados programas na área de educação (disciplinadas pela Medida Provisória 2.178-36, de 24/08/2001). Atualmente abrange os seguintes programas: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Programa de Apoio a Estados e Municípios para a Educação Fundamental de Jovens e Adultos (EJA).

Transferências Fundo a Fundo: As transferências fundo a fundo caracterizam-se pelo repasse, por meio da descentralização, de recursos diretamente de fundos da esfera federal para fundos da esfera estadual, municipal e do Distrito Federal, dispensando a celebração de convênios. As transferências fundo a fundo são utilizadas nas áreas de assistência social e de saúde.

Convênio: disciplina a transferência de recursos públicos e tem como partícipe órgão da administração pública federal direta, autárquica ou fundo nacional, empresa pública ou sociedade de economia mista que esteja gerindo recursos dos orçamentos da União, visando à execução de programas de trabalho, projeto, atividade ou evento de interesse recíproco com duração certa, em regime de mútua cooperação,

ou seja, com contrapartida do município, sendo ele corresponsável pela aplicação e pela fiscalização dos recursos.

Contrato de Repasse: instrumento utilizado para repasse de recursos da União para Estados, Distrito Federal e Municípios, por intermédio de instituições ou agências financeiras oficiais federais, destinados à execução de programas governamentais.

Origem dos recursos

As dotações orçamentárias destinadas aos convênios e aos contratos de repasse são alocadas no Orçamento Geral da União (OGU) de duas maneiras:

Contemplação nominal do Estado, do Município ou da ONG, por meio da proposta do executivo ao ser publicada a Lei do Orçamento, já haverá previsão dos recursos para a consecução Planejamento do Poder Executivo, observadas as disponibilidades financeiras.

Níveis de Intervenção Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual.

- Emendas Individuais
- Emendas Coletivas
 - Bancada Estadual
 - Bancada Regional
 - Comissão Permanente do Senado e da Câmara dos Deputados
- Emendas de Relator Setorial do Congresso

Etapas para obter recursos a partir de emendas.

• Proposição de Emenda ao OGU – Encaminhar proposta ao Congresso (individual ao Parlamentar e coletiva ao Coordenador da Bancada e/ou Relator de Comissão) nos meses de setembro a novembro, pois o prazo para os parlamentares apresentarem as emendas ao projeto orçamentário se encerra no mês de novembro.

- Aprovação das Emendas no OGU – LOA autografada.
- Seleção/autorização das Emendas pelos Gestores – Ministérios, Empresas, Agências e Fundos Nacionais.
- Organização, pelo proponente, do Projeto completo após aceitação.
- Encaminhamento das propostas selecionadas pelos Gestores à CEF ou BB para início do processo operacional.

Não contemplação explícita, mas o programa orçamentário destina recursos para região onde se localiza o pretendente e prevê a aplicação por meio de órgão ou entidade estadual, municipal ou não governamental (identifica-se essa previsão pelas seguintes modalidades de destinação: 30 – governo estadual, 40 – administração municipal, e 50 – entidades privadas sem fins lucrativos).

Atualmente, o governo federal criou o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que tem como um dos pilares, a desoneração de tributos para incentivar mais investimentos no Brasil, medidas fiscais de longo prazo, como é o caso do controle das despesas com a folha de pagamento e a modernização do processo de licitação, fundamentais para garantir o equilíbrio dos gastos públicos, sendo que as suas prioridades são investimentos em infraestrutura, saneamento, habitação, transporte, energia e recursos hídricos, entre outros.

Os recursos do Orçamento Geral da União têm como prioridade atender as áreas mais pobres das regiões metropolitanas e grandes cidades e também as cidades com menos de 50 mil habitantes e com maior índice de mortalidade infantil. Os recursos de financiamento ao setor público são do FGTS e do FAT e se destinam as ações de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com coleta e tratamento; ao manejo de águas pluviais urbanas, resíduos sólidos e saneamento integrado, que é o atendimento de mais de uma modalidade de saneamento. Esses recursos são acessados por chamada pública feita a partir de Instrução Normativa do Ministério das Cidades, onde estão todas as regras e ritos claramente normatizados. Para a Prefeitura acessar esse recurso, precisa ter capacidade de pagamento, que é analisada pelo agente financeiro. Terá também de passar pela análise da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que verificará se o Município atende à Lei de Responsabilidade Fiscal e se está com margem para endividamento público. A seleção é divulgada no sítio do Ministério das Cidades e as cartas consultas são preenchidas de forma eletrônica e simplificada

E o Programa Minha Casa Minha Vida que consiste em moradia para as famílias, renda para os trabalhadores e desenvolvimento para o Brasil. É um programa do Ministério das Cidades tendo como gestor a Caixa Econômica Federal que atua na habitação urbana e rural, assim como em infraestrutura urbana.

Constituem-se em diretrizes do Programa:

- a) fomento à oferta de unidades habitacionais por meio da construção de novas moradias;
- b) integração a outras intervenções ou programas das demais esferas de governo;
- c) integração a outras ações que possibilitem a sustentabilidade dos projetos e promovam a inclusão social dos beneficiários;
- d) reserva de três por cento das unidades habitacionais para atendimento aos idosos;
- e) atendimento aos portadores de deficiências físicas, previamente identificados, pela adoção de projetos ou soluções técnicas que eliminem barreiras arquitetônicas ou urbanísticas, e pela execução de unidades habitacionais acessíveis ou adaptáveis, voltadas ao atendimento desse segmento da população;
- f) nos projetos que envolvam o atendimento a famílias indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais, são indispensáveis análise e entendimento da especificidade social e institucional da área de intervenção, de modo a assegurar integral afinidade entre as propostas de projetos e a realidade e demanda destas comunidades;
- g) adoção de padrões mínimos de habitabilidade e salubridade, devendo estar assegurados o acesso por via pública, acesso a equipamentos e serviços públicos, soluções de abastecimento de água e esgotamento sanitário e ligação de energia elétrica;
- h) observância à legislação urbanística; e
- i) atendimento prioritário à mulher responsável pelo domicílio.

O acesso a esses recursos pelo interessado dá-se de duas formas:

- Proposta ou projeto formulado pelo próprio interessado, diretamente ao ministério ou à entidade que disponha de recursos aplicáveis ao objeto pretendido. Após análise da necessidade e da viabilidade do objeto proposto, das informações cadastrais do proponente e da sua regularidade, o ministério ou a entidade poderá aprovar o convênio e liberar os recursos.
- O ministério ou a entidade federal detectam as necessidades locais ou desejam implementar programas federais na região. Os municípios são, então, contatados para que efetivem sua participação

no programa.

O SICONV e o Portal de Convênios do Governo Federal

Por força do Decreto 6.170/2007, foi instituído Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) e o Portal de Convênios do Governo Federal (www.convenios.gov.br).

O Siconv é o sistema informatizado do Governo Federal no qual serão registrados todos os atos relativos ao processo de operacionalização das transferências de recursos por meio de convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, desde a sua proposição e análise, passando pela celebração, liberação de recursos e acompanhamento da execução, até a prestação de contas. As informações registradas no Siconv serão abertas à consulta pública na Internet, no Portal de Convênios do Governo Federal (www.convenios.gov.br).

Com essas ferramentas, a União espera atingir maior agilidade e menores custos com os procedimentos necessários às transferências voluntárias de recursos federais. E mais, espera garantir maior transparência aos atos de gestão, pois o Portal possibilitará o acompanhamento pela sociedade de todo o processo, desde a apresentação da proposta pelo interessado até a análise, celebração e liberação de recursos pelo concedente, bem como a prestação de contas on-line da execução física e financeira, pelo convenente.

Desde 1º de julho de 2008, o Portal de Convênios do Governo Federal foi disponibilizado e, a partir de 1º de setembro de 2008, teve início a obrigatoriedade de utilização do referido portal para a celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas dos convênios firmados com recursos repassados voluntariamente pela União.

A obrigatoriedade vale para todos os usuários do novo sistema: órgãos federais com programas passíveis de convênios e contratos de repasse, bem como órgãos estaduais e municipais e ONGs que firmarem esses convênios e contratos com a União.

Identificando Necessidades e Definindo Prioridades

O processo de solicitação de verbas federais para aplicação nos municípios ocorre com a identificação das reais necessidades elencadas pela comunidade e selecionadas no Plano Diretor Municipal.

As áreas mais solicitadas via de regra que demandam recursos são educação, saúde, saneamento, construção e recuperação de estradas, abastecimento de água, energia urbana e rural, e habitação.

A partir da seleção das áreas carentes, diagnosticadas no Plano Diretor o gestor precisa selecionar as necessidades detectadas. O projeto a ser implementado deve contemplar a ação mais urgente e eficaz dentro de determinada área carente.

A escolha do segmento a ser atingido e do projeto a ser executado devem levar em conta, dentre outros aspectos, o impacto na comunidade, a relação custo benefício, o valor do projeto e a disponibilidade de recursos próprios para arcar com a contrapartida.

Programas de Governo

Identificadas as carências e as prioridades locais, compete ao gestor buscar junto ao órgão ou a entidade apropriados, os recursos necessários para implementar o projeto.

Considerando a limitação dos recursos disponíveis no Orçamento da União as proposições de convênios, em áreas consideradas também prioritárias pelo governo federal, têm, naturalmente, mais chances de aprovação.

É imprescindível que o gestor e sua equipe técnica conheçam os diversos programas federais existentes, em especial as exigências, finalidades e condições de participação.

No Portal de Convênios são disponibilizados pelo Governo Federal todos os programas de transferências voluntárias de todos os órgãos federais com programas passíveis de convênios e contratos de repasse.

Além do Portal de Convênios, que pode ser consultado no endereço <www.convenios.gov.br>, estão listados a seguir alguns endereços eletrônicos da Internet que dão acesso direto a diversos programas, entidades e fundos do governo federal, relacionados por ministério.

Ao acessar a página da Internet, o interessado obterá informações sobre o objetivo desses e de outros programas, as exigências, as condições de participação, a legislação aplicável, os formulários para inscrição e outros dados.

Ministério	Programa	Endereço eletrônico
Ministério da Educação	Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação - Pró-Conselho	www.fnede.gov.br
	Programa Nacional de Alimentação Escolar	
	Programa Dinheiro Direto na Escola	
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
	FUNDEB	
	FUNDESCOLA	
Ministério da Saúde	Assistência Farmacêutica - Farmácia Popular	www.saude.gov.br
	Atenção Básica em Saúde - Programa Saúde da Família	
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Especializada	
	Fundo Nacional de Saúde - FNS	www.fns.saude.gov.br
	Fundação Nacional de Saúde - FUNASA	www.funasa.gov.br
Ministério da Cultura	Monumental - Preservação do Patrimônio Histórico Urbano	www.cultura.gov.br
	Instalação de Espaços Culturais (Programa Mais Cultura)	
Ministério do Esporte	Programa Segundo Tempo	www.esporte.gov.br
	Programa Esporte e Lazer da Cidade	
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Programa Bolsa Família	www.mds.gov.br
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	
	Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	

O agente financeiro de vários programas dos ministérios é a Caixa Econômica Federal (CAIXA) que tem como competência celebrar contratos de repasse e fiscalizar a execução dos projetos.

A CAIXA disponibiliza em seu endereço eletrônico <www.caixa.gov.br>, opção Governo Federal os programas que contam atualmente com a sua participação.

O interessado em celebrar convênio ou contrato de repasse deverá apresentar proposta de trabalho no Siconv, em conformidade com o programa e com as diretrizes disponíveis no sistema. Uma vez aceita, a proposta passa a denominar-se Plano de Trabalho, que é o documento por meio do qual o gestor define como o objeto do convênio ou contrato de repasse será realizado.

Recomendações

O proponente deve caracterizar precisamente a obra, a instalação ou o serviço objeto do convênio, inclusive quanto sua viabilidade técnica, custo, fases ou etapas e prazos de execução, através do projeto básico que deve ser elaborado por profissional devidamente habilitado (engenheiro ou arquiteto) com base em estudos técnicos preliminares e assegurando o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento.

Quando o objeto do convênio, do contrato de repasse ou do termo de cooperação envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, o projeto básico recebe o nome de Termo de Referência, o que não altera a necessidade de o documento contemplar a descrição do bem ou serviço, o orçamento detalhado, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto.

O plano de trabalho deve ser elaborado com as informações técnicas do projeto básico. Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias.

Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.

Para obter, por exemplo, informações sobre custos da construção civil, o interessado poderá consultar o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), desenvolvido e mantido pela CAIXA e disponível em sua página na Internet, no endereço <<https://webp.caixa.gov.br/casa/sinapi/index.asp?menu=0>>, e/ou Tabela de Preços fornecida pela Secretaria de Estado de Obras Públicas no <<http://www.seop.pr.gov.br>>. O gestor deve atentar para a fidedignidade e exatidão das informações contidas no plano de trabalho. Incorreções no projeto ou falsidade de informações implicarão na não celebração do convênio. Exigências como previsão de contrapartida, correta contextualização da situação de necessidade, preenchimento adequado dos formulários específicos, apresentação de plano de trabalho

consistente e completo devem ser observadas com bastante atenção.

Algumas medidas importantes para propor a celebração de convênio:

- Elaborar plano de trabalho (planejamento) de forma detalhada, precisa e completa, descrevendo suficientemente, de forma quantitativa e qualitativa, o objeto proposto, suas metas, etapas e/ou fases.
- Estruturar orçamento realista do objeto programado.
- Provisionar recursos de contrapartida.
- Realizar previsão factível das fases do projeto e do prazo necessário para sua conclusão. Os limites de contrapartida e as hipóteses de redução são fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Para municípios com população até 50.000 habitantes – 3% a 5%.

Para municípios acima de 50.000 habitantes e áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e na Região Centro-Oeste – 5% a 10%.

Para os demais municípios – 10% a 40%.

Casos de sucesso

Empreendimento: VILA DOS PESCADORES

- Programa: Urbanização, Integração de Assentamentos Precários.
- Ação: Construção de 25 (vinte e cinco) habitações para Pescadores.
- Ministério das Cidades - Caixa Econômica Federal.
- Parceiros: Colônia Z-10 de Marilena.
- Município: Marilena.
- Estado do Paraná.
- Recursos: R\$ 378.300,00 - Ministério das Cidades.

R\$ 70.000,00 – Prefeitura Municipal de Marilena (contrapartida), representado por 25 (vinte e cinco) terrenos para a construção das casas.

Justificativa da Proposição

Com o propósito de realocar 25 (vinte e cinco) famílias de pescadores, moradores há mais de trinta anos das Ilhas e margens dos Rios Paraná e Paranapanema, que vivem em casas de madeira, palafitas, adobo, pau a pique e lona; com total falta de infraestrutura básica em condições subumanas, que nos períodos de chuvas torrenciais, isolam as famílias do contato com a cidade, colocando em risco a vida dos mesmos, bem como, interferindo na aprendizagem das crianças, que fazem uso de barco para se locomoverem das ilhas até as margens do Distrito de Ipanema, obrigando-as a perderem aulas, buscou-se alternativas resultando na parceria entre o Ministério da Cidade, que tem como objetivo diminuir as desigualdades sociais, Prefeitura Municipal de Marilena e Associação de Pescadores de Marilena (Colônia Z-10) resultando na construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais para atender as famílias de pescadores. Foram realizadas diversas visitas pela equipe técnica constituída, com o objetivo de selecionar famílias que atendessem aos critérios do programa e que assumissem o compromisso que tão logo as casas estivessem prontas, em condições de habite-se, fariam a demolição das antigas residências, evitando com isso novas ocupações que colocariam em risco outras famílias. Após a seleção das famílias concomitantemente com a construção das casas realizaram-se várias reuniões com os beneficiários, atendendo os critérios do trabalho social da Caixa Econômica Federal, que teve como objetivo primeiro a quebra de paradigma na mudança do modo vivendo, com conscientização dos ganhos com a nova moradia, principalmente na diminuição de riscos e melhora do rendimento escolar das crianças, bem como, os ganhos com a saúde por terem acesso à água tratada, energia elétrica e destino de resíduos sólidos. Com o decorrer do tempo e a convivência nas reuniões foi se alcançando uma maior interação entre as famílias beneficiadas, melhorando o relacionamento interpessoal. Visando respeitar suas necessidades foram construídas 15 (quinze) unidades habitacionais em terreno da Prefeitura Municipal de Marilena, no Distrito de Ipanema, próximo aos Rios Paraná e Paranapanema, fora da faixa de domínio da Marinha do Brasil e 10 (dez) unidades na área urbana do município, sendo ambos os terrenos providos de infraestrutura básica.

O uso correto e racional dos recursos garantiu uma excelente qualidade da obra, com solidez, segurança e aconchego. Tendo como diferencial a qualidade da edificação e o cuidado com os detalhes,

que possibilita futuras ampliações de forma ordenada (previstas em projeto).

Com a adesão voluntária do Município de Marilena ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e a criação do Fundo de Habitação do Município de Marilena, criado a partir dessa prática estabeleceu-se sustentabilidade para novos programas de moradia popular, pois com a capitalização dos recursos mensais pagos pelos beneficiários atuais, oportunizar-se-á a realização de novos empreendimentos com os mesmos fins.

Características do Empreendimento

Trata-se de habitação em alvenaria, com a área de 42,00 metros quadrados, com 02 quartos, banheiro, cozinha, sala e área de serviço com tanque, cobertura de madeira com telha de barro, azulejo até 1,50 metros no banheiro e parede da pia da cozinha, pintura de parede em látex pva interna e externa, forro de madeira com pintura de esmalte sintético, piso cerâmico pei 4.

Foram construídas 15 (quinze) casas no Distrito de Ipanema, a 1.500 metros do Rio Paraná e 10 (dez) casas na cidade de Marilena, terrenos estes de propriedade da Prefeitura Municipal de Marilena.

Lições Aprendidas

A resistência das pessoas é rompida a partir do momento que se estabelece uma relação de credibilidade, fruto de um trabalho sério, honesto e o uso correto do dinheiro público. Este aprendizado se deu com o passar do tempo e o estreitamento do relacionamento nas reuniões mensais, nos encontros casuais e permanência do foco (moradia digna com qualidade de vida) da administração municipal. O uso de rótulos para classes ou pessoas, inviabiliza melhoria para os mesmos. Isso ficou evidenciado no início do trabalho quando, após a comunicação da aprovação do projeto, inúmeras pessoas descreditavam na possibilidade dos pescadores, moradores há anos daquela região, aceitarem a mudar de casa. O que para alegria nossa aconteceu o oposto, pois ao chegar o término da obra eles se mostraram ansiosos para mudar para a nova casa, entendendo ser o início de uma nova vida com maiores possibilidades. O trabalho desenvolvido com seriedade e amor foi de fundamental importância na inclusão das famílias beneficiadas, que ficou evidenciado na maneira como elas foram aceitando a mudança de casa, o convívio em comunidade e a aceitação da demolição das antigas residências (no início o que gerou maior

resistência).

Com a quebra do paradigma de que pescadores moradores das ilhas e ribeirinhos jamais deixariam suas casas, os municípios vizinhos, que sofrem com os mesmos problemas, visitaram e estão solicitando junto ao Ministério da Cidade ação idêntica, com os mesmos objetivos.

Reconhecimento do Trabalho

A convite da Caixa Econômica Federal – REDUR-MR – Apoio ao Desenvolvimento Urbano, foi inscrita esta prática, para concorrer a premiação Nacional – MELHORES PRÁTICAS em gestão, que tem como objetivo premiar ideias que, a princípio, parecem pequenas, mas quando implantadas causam uma profunda transformação na vida da comunidade. Foi feita a inscrição da prática (Construção de casas para Pescadores em Marilena – Paraná), passamos à primeira fase regional, ficamos classificados entre as 10 (dez) melhores práticas em gestão no Estado do Paraná e entre as 60 (sessenta) melhores práticas em gestão no Brasil.

Empreendimento: GRAÇA DIVINA

- Programa: Operações Coletivas com Recursos do FGTS.
- Ação: reforma e ampliação de casas na zona rural.
- Entidade Organizadora: Prefeitura Municipal de Marilena.
- Beneficiários Atendidos: 112 (cento e doze) Pequenos Proprietários Rurais.
- Recursos Disponibilizados: R\$ 772.000,00 para compra de Material de Construção.
- Contrapartida: Mão de Obra por conta do beneficiário.

Proposta

Este programa visa atender o pequeno proprietário rural, que mora na propriedade e que necessita de melhorias em sua casa. Foram disponibilizados R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a título de subsídio (a fundo perdido) sendo que a mão de obra para executar a reforma/ampliação é de responsabilidade do beneficiário.

Marilena, Paraná, cidade do extremo noroeste do Paraná, com a economia advinda da agricultura e pecuária, com 350 (trezentos e cinquenta) pequenas propriedades (área menor que 4 módulos fiscais), sendo que sua grande maioria é constituída por pequenos agricultores familiares morando e vivendo da renda da pequena propriedade, que nunca tiveram recursos financeiros para melhorar a sua moradia, atendendo assim aos critérios do programa.

Desenvolvimento dos trabalhos

Ficou a cargo da equipe técnica e social da Prefeitura Municipal de Marilena, todo o trabalho de organização e acompanhamento na execução do programa.

Iniciamos com uma classificação dos critérios norteados pelo programa, no que diz respeito à renda, tamanho da propriedade, situação jurídica da propriedade, documentos pessoais e comprovação do estado civil dos beneficiários.

Em seguida foram realizadas visitas em cada propriedade, para levantamento dos serviços necessários, relatório fotográfico das casas, elaboração de planta baixa, coleta de documentos pessoais.

Depois de enviado para Caixa Econômica Federal, verificadas as pendências, foi agendada a reunião na Câmara Municipal de Marilena, para assinatura dos contratos.

Tão logo a CEF expediu a autorização das obras, marcamos reunião com todos os beneficiários para orientá-los sobre o desenrolar das obras e a compra de material de construção.

As obras foram executadas no prazo médio de 03 (três) meses, sendo que todos os meses aconteceram reuniões juntamente com a assistente social do município, assim como visitas nas casas para solicitar medição para liberação de recursos do material de construção, junto a Caixa Econômica Federal.

Resultados alcançados

Além de melhorar a qualidade de vida dos pequenos proprietários rurais, com a reforma de suas casas, houve um incremento de recursos na venda de material de construção exclusivamente no município,

tributos, e grande oferta nos serviços de mão de obra (pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista, pintor, perfurador de fossa etc.), melhorando assim a economia do município como um todo.

Conclusão

Percebemos a necessidade de que as organizações públicas façam o uso das mais diversas técnicas da administração moderna, implementando ferramentas administrativas como o Plano Diretor Municipal e os Planos Municipal de Habitação, Saneamento, Regularização Fundiária, Recursos Hídricos, etc. Conhecer a fundo a realidade econômica e social do município através do uso de indicadores (dados estatísticos) sobre sua localidade: população, renda média das famílias, índice de desemprego, acesso a saneamento básico, condição das estradas, ameaças ao meio ambiente e produção agrícola, entre outros, foi de fundamental importância para a elaboração do plano de trabalho dos casos de sucesso. O conhecimento técnico aliado ao conhecimento da realidade local nos possibilitou o atendimento aos critérios do programa, com a consequente seleção por parte do Ministério das Cidades.

É de suma importância que a equipe técnica do município esteja atenta as oportunidades, quer seja através de indicações de parlamentares, ou mesmo o cadastramento dos programas disponíveis no Siconv (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse) e Ministérios (Turismo, Cultura, Cidades, Esportes etc.).

Concluimos que a obtenção de níveis de desempenho ainda não alcançados, assim como a sustentação dos órgãos públicos em uma realidade cada vez mais exigente, ocorre por meio da ação de busca de recursos, complementada por ações de melhoria, possíveis de serem implementadas e que para tanto se faz necessário conhecer os programas, os recursos disponíveis e as possibilidades de articulação com outras esferas de governo em conjunto com uma equipe eficaz e comprometida, onde ouvir a comunidade é fundamental para o resultado, assim como abertura por parte dos gestores públicos. Que a maior restrição ao crescimento é a escassez de pessoas com perfil cultural adequado às funções, possível de ser superado quando há disposição e humildade para fazer dos próprios erros e da experiência de outros um verdadeiro aprendizado, independente da sua natureza.

Temos a certeza de que as grandes mudanças que todos desejam podem ser alcançadas a partir

de pequenas alterações. Pequenas alterações como a contratação de profissionais comprometidos e especializados nas suas mais diversas áreas e profissionalismo na gestão pública com a consequente capacitação de seu corpo técnico especializado são destaques para a ocorrência dessa grande mudança.

Referências

DEMING, W. Edwards. **Qualidade: a revolução da administração**. Tradução de Clave Comunicações e Recursos Humanos. Rio de Janeiro: Marques Saraiva, 1990.

O orçamento público a seu alcance. Instituto de Estudos Socioeconômicos. Brasília: INESC, 2006.

Gestão de Recursos Federais – Manual para Agentes Municipais. Controladoria Geral da União – Secretaria Federal de Controle Interno.

Convênios e outros repasses. 2.ed. Tribunal de Contas da União – Brasília: Secretaria-Geral de Controle Externo, 2008. 74 p.

O que Você Precisa Saber sobre Transferências Constitucionais; Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional, fev. 2005.

Manual de Captação de Recursos da União. Estado do Rio Grande do Sul: Secretaria do Planejamento e Gestão, fev. 2009.

Portaria Interministerial 127, de 29 de maio de 2008. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Painel Urbano CAIXA. Caixa Econômica Federal.

Cartilha Minha Casa Minha Vida. Caixa Econômica Federal – Governo Federal.

Sobre o autor

Hélio Xavier da Silva

Crea-PR-10.065/D

Crea-MT-2.436/V

helioxavierdasilva@gmail.com

Formação profissional

- 2007 - CONSULTORIA - IEA – Instituto de Estudos Avançados
- 1977 a 1981 - ENGENHARIA CIVIL UEM – Universidade Estadual de Maringá

Outros cursos

- 2009 - CURSO “Plano Local de Habitação de Interesse Social” Ministério das Cidades – Brasília/DF
- 2008 - CURSO “Gestão Ambiental em Urbanização de Assentamentos Precários” Ministério das Cidades – Brasília/DF
- 2003 - CURSO “AMANA-KEY/ACS – Programa de Atualização e Capacitação Sistemática em Gestão para Média Empresa” Faxinal do Céu /PR
- 2002 - CURSO “Formação de Fé e Política” - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil/Centro de Pesquisa e Apoio aos Trabalhadores – Curitiba/ PR

Experiência

- 2005 - CONSULTOR TÉCNICO - Diversos Municípios do Paraná - Localizo, planejo, desenvolvo e executo programas com recursos estaduais e federais a serem utilizados em Municípios do Paraná (exemplos de Programas: Minha Casa Minha Vida, Operações Coletivas c/Recursos FGTS etc.). Municípios: Amaporã, Marialva, Nova Londrina, Planaltina do Paraná, Santa Cruz de Monte Castelo, dentre outros.
- 2005 - RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL - Prefeitura de Marilena/PR - Planejo, executo e mantenho obras do município.
- 2003 - RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL Capelim e Cia. LTDA. – Construtora CONSTRUPAR – Loanda/PR Executo obras públicas e privadas.
- 2002 a 2003 - SUPERVISOR DE OBRAS - FUNDEPAR/SEED – Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná/Secretaria de Estado de Educação – Curitiba/PR - Supervisionei construções de unidades escolares novas, reformas e ampliações. Analisei solicitações de recursos para obras e serviços em

unidades escolares do Estado do Paraná.

- 1999 a 2001 - FISCAL DE OBRAS - SEOP/DECOM – Secretaria de Estado de Obras Públicas/ Departamento de Construção, Obras e Manutenção – Paranavaí/PR - Fiscalizei obras públicas estaduais (escolares, de saúde, segurança, cultura etc.).

- 1997 a 1998 - SUPERVISOR DE OBRAS VIÁRIAS Geotécnica S.A. – Curitiba/PR - Supervisionei obras viárias objeto do Convênio entre o Município de Curitiba e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) do Programa Pró-Bairros.

- 1993 a 1996 - RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL SCORA Sistemas Construtivos Ltda. – Curitiba/PR. - Executei obras públicas e privadas.

- 1984 a 1992 - ENGENHEIRO CIVIL AUTÔNOMO Cuiabá/MT - Planejei e executei serviços de loteamento e subdivisão de áreas rurais para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e Instituto de Terras do Mato Grosso (INTERMAT). Projetei e executei obras civis particulares.

- 1982 a 1984 ENGENHEIRO CIVIL AUTÔNOMO Maringá/PR - Executei várias obras particulares na região de Maringá.

